



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO

Lei nº 147/90

CRIA CARGO DE SUB-DIRETORA DA SECRETARIA DE
GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o
Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

LEI:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei, entrou em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

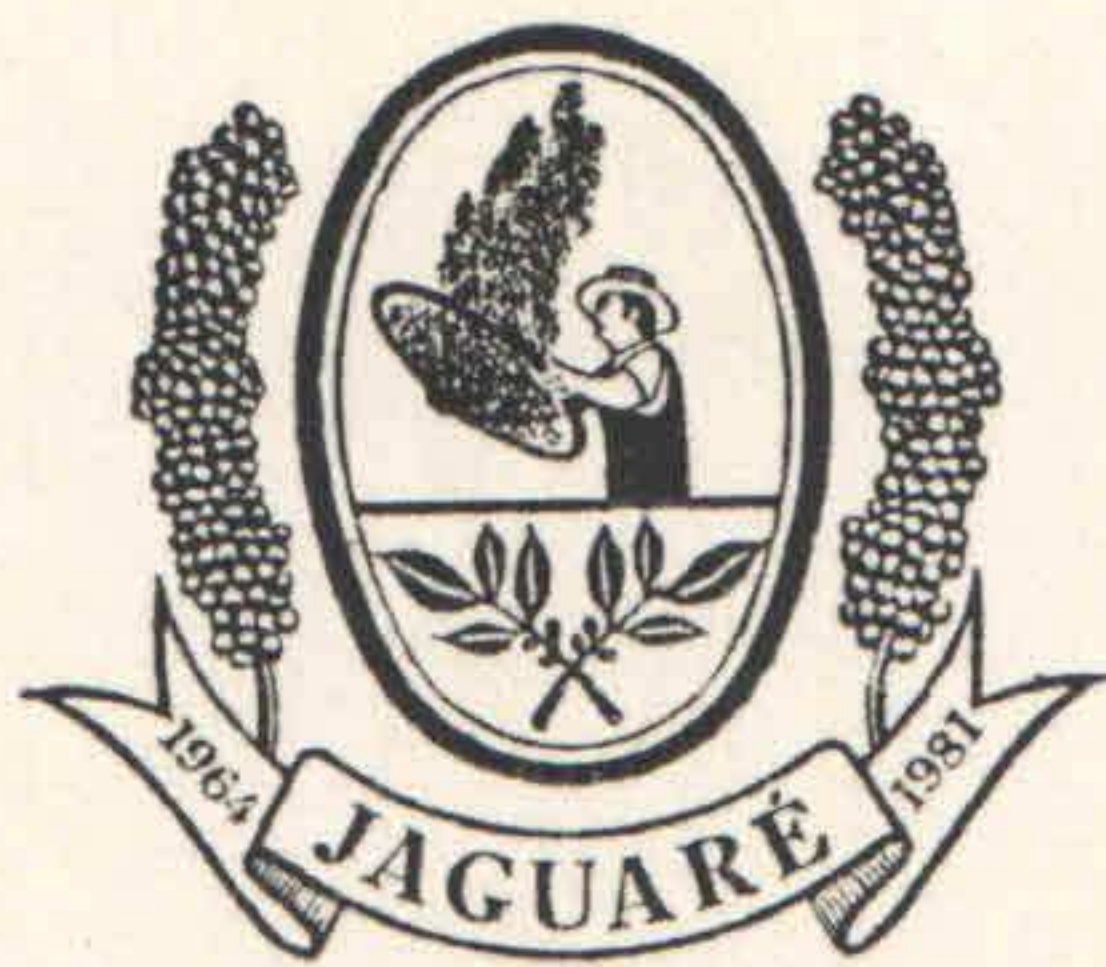

Pedro Sossai

Presidente da Câmara

Publicada e registrada na secretaria da Pre
feitura Municipal de Jaguaré, em 26 de abril de 1990. E publi
cada e registrada na secretaria da Câmara Municipal de Jagua
ré, em 30 de abril de 1990.


João Daniel Falquetto

Secretário de Administração e Fianças



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 147/90

Cria o Cargo de Sub-Diretora da Secretaria de Gabinete e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

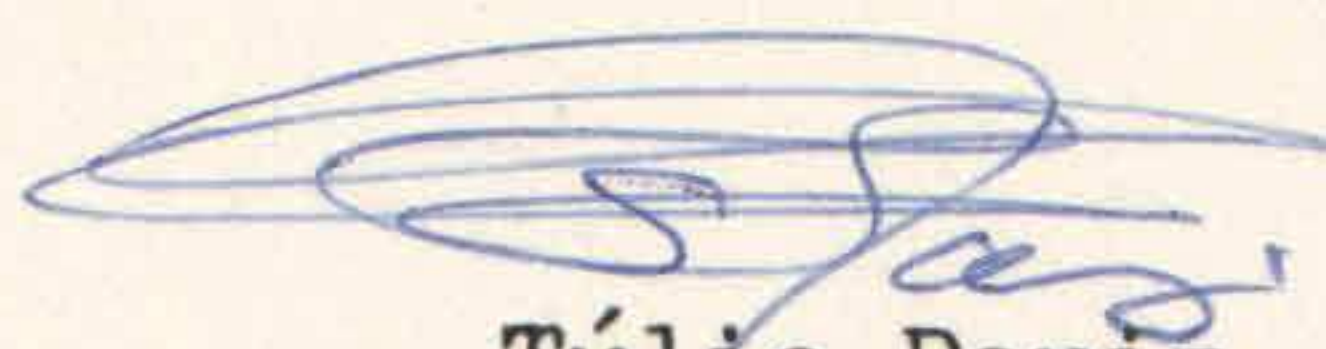
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Sub- Diretora da Secretaria de Gabinete, de provimento em Comissão e livre exoneração, e integrará o anexo I, da Lei Municipal nº 060/87.

Art. 2º - o salário do cargo é o constante do anexo I, desta Lei para os cargos correlatos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, em 26 de abril de mil novecentos e noventa (1.990).


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete